

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017.
(Do Sr. Vinícius Carvalho)**

*Requer a realização de audiência pública para
obtenção de esclarecimentos sobre a situação
financeira do Sistema de Seguridade Social.*

Senhor Presidente:

Com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Senhores: Marcelo Caetano – Secretário de Previdência Social; Paulo Tafner – professor do departamento de Economia da Universidade Cândido Mendes/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 201 da Constituição Federal estatui a previdência social como sendo de caráter contributivo, mencionando ainda a observância aos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. É, portanto, um seguro. Sendo um seguro, seu equilíbrio financeiro dependerá dos fluxos de recebimentos – contribuições previdenciárias de empregados e empregadores –; e de pagamentos de benefícios previdenciários. Para entender esse fluxo é essencial separar os diversos pagamentos e arrecadações.

A previdência está inserida no Sistema de Seguridade e ainda que aquela estivesse em uma situação de equilíbrio, o desequilíbrio das outras partes acarretaria um deslocamento de recursos para cobrir o descasamento financeiro.

Para verificar o que de fato ocorre com a questão financeira do Sistema de Seguridade, requeiro reunião de audiência pública para debate com especialistas em previdência.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2017.

Dep. Vinícius Carvalho
PRB/SP